



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadora de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2016 – TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARÁ, FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, SECRETÁRIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA – SEMCAT, A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA, E A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, portadora da carteira de identidade nº.3064217/ SSP/PA e inscrita no CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado TJPA, a COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominada CEIJ, neste ato representada pelo seu Coordenador, Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, a SECRETARIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA

PA-OFI-2022/02551
LSBN



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3286882 21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES202218511A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA – SEMCAT, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARISA ELENICE SILVA LIMA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA, a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, doravante denominada UNAMA, neste ato representada por sua Reitora, Sra. BETÂNIA FIDALGO, e a CRECHE CASA – LAR CORDEIRINHOS DE DEUS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NOEMI DE LIMA RODRIGUES, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, cujo o objeto principal é a implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo, a fim de contribuir para a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos como condições fundamentais para desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em de 24 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os textos das cláusulas abaixo, as quais passarão a ter as consecutivas redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS”

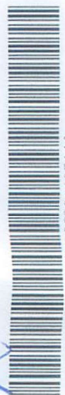
2 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJP comprometesse a: 2.1-“Promover ações de divulgação, orientação, formação e avaliação do Programa Conta Comigo, por meio da

PA-OFI-2022/02551
LSBN

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA
Use 3286882.21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES202218651A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ, nos termos da Portaria Nº 001/2016-CEIJ-TJPA.” 2.2-“Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Apadrinhamento Conta Comigo, por meio das varas com competência em Infância e Juventude, na área protetiva, nas comarcas onde os serviços de acolhimento aderirem ao programa de apadrinhamento, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e nas Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, documento aprovado pela Resolução Conjunta nº 01/2009 – CNAS/CONANDA”.

3 – A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA – SEMCAT comprometem-se a: 3.1 – “Por meio dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes sob sua gestão, desenvolver as ações de execução do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicadas na Portaria Nº 001/2016-CEIJTJPA.” 3.2 – “Por meio dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes sob sua gestão, atuar e/ou prestar apoio às ações de divulgação, orientação e formação relativas ao Programa Conta Comigo.” 3.3 – “Por meio das equipes técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, sob sua gestão, realizar entrevistas e visitas domiciliares aos pretendentes ao apadrinhamento afetivo. A visita domiciliar será realizada antes do encontro entre pretendentes ao apadrinhamento afetivo e seus possíveis afilhados e afilhadas, e terá o objetivo de verificar as condições objetivas de moradia do pretendente e sua dinâmica familiar, dentre outros fatores considerados relevantes de acordo com cada caso, e a consequente emissão de relatório com parecer devidamente fundamentado”; 3.4 – “Por meio das equipes técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes sob sua gestão, efetivar o apadrinhamento afetivo, e o acompanhamento de todas as suas fases, fazendo constar as informações sobre o

PA-OFI-2022/02551
LSBN

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3286882 21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES202218651A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

progresso do apadrinhamento afetivo no Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes, bem como emitindo os demais relatórios que se fizerem necessários”;

4 - “A CRECHE CASA - LAR CORDEIRINHOS DE DEUS compromete-se a”:

4.1 - “Desenvolver as ações de execução do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicadas na Portaria Nº 001/2016-CEIJ-TJPA.”

4.2 - “Atuar e/ou prestar apoio às ações de divulgação, orientação e formação relativas ao Programa Conta Comigo”;

4.3 - “Realizar entrevistas e visitas domiciliares aos pretendentes ao apadrinhamento afetivo. A visita domiciliar será realizada antes do encontro entre pretendentes ao apadrinhamento afetivo e seus possíveis afilhados e afilhadas, e terá o objetivo de verificar as condições objetivas de moradia do pretendente e sua dinâmica familiar, dentre outros fatores considerados relevantes de acordo com cada caso, e a consequente emissão de relatório com parecer devidamente fundamentado”;

4.4 - “Efetivar o apadrinhamento afetivo, e o acompanhamento de todas as suas fases, fazendo constar as informações sobre o progresso do apadrinhamento afetivo no Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes, bem como emitindo os demais relatórios que se fizerem necessários”;

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES”

6 - “O apadrinhamento afetivo, objetivo do Programa Conta Comigo, se constitui no compromisso assumido por madrinhas e padrinhos em contribuir com cuidados e atenção individualizados, proporcionando às crianças e adolescentes apadrinhados experiências positivas para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia, por isso somente será admitido um afilhado ou afilhada para cada pessoa ou casal.

7 - “O Programa Conta Comigo tem caráter interinstitucional,

PA-OFI-2022/02551
LSBN



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3286882.21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES2022118511A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

visando favorecer o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes que se encontram em medida de proteção de acolhimento, na região metropolitana de Belém, por meio de adesão a este termo, de acordo com as diretrizes publicadas na Portaria Nº 001/2016-CEIJ-TJPA.”

8 – “O Programa Conta Comigo propõe o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes acolhidos/as como exercício de cidadania, ação de responsabilidade solidária da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público para assegurar, com absoluta prioridade, direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 227 da Constituição Federal vigente e os artigos 4º e 19-B da Lei nº 8.069/90”.

9 – “Durante todo o progresso do apadrinhamento, desde a etapa de preparação, seleção, orientação, formação até a celebração do apadrinhamento afetivo e seu respectivo acompanhamento e avaliação, deverá ser considerado o princípio do superior interesse da criança e do/a adolescente, conforme previsão estatutária”.

10 – “A formação de todas as pessoas diretamente envolvidas no Programa Conta Comigo é condição sine qua non para seu adequado desenvolvimento, incluída a formação de: crianças e adolescentes acolhidos/as, candidatos/as a tornarem-se padrinhos e madrinhas, servidores/as e funcionários/as da CEIJ, das varas da infância e da juventude e das instituições de acolhimento, bem como professores/as, tutores/as e conteudistas”. Mesmo as pessoas indiretamente envolvidas na execução e acompanhamento do Programa Conta Comigo, integrantes das instituições em tela, necessitam ter ciência da existência e metodologia de funcionamento do Programa.

PA-OFI-2022/02551
LSBN



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA
Use 3286882 21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080.sigaex-public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES2022118511A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06



11 - O objetivo do Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo, não deve ser confundido com adoção de crianças e adolescentes, sendo o fluxo da adoção diferenciado do fluxo do apadrinhamento afetivo.

"CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES"

12 - Este Acordo poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, para a criação e adoção de novos mecanismos que propiciem o aperfeiçoamento da realização do objeto ajustado. 12.1 - É permitida a adesão ao presente Acordo, de novos órgãos e instituições, públicos ou privados, localizados na região metropolitana de Belém, com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão Individual a ser celebrado entre o TJPA, como representante deste Acordo, e o órgão interessado, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará."

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA se retira do acordo, utilizando o seu direito a denúncia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, bem como as alterações realizadas através do 1º e 2º Termos Aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em cinco vias de igual teor, que,

PA-OFI-2022/02551
LSBN



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA
Use 3286882.21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES2022118511A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

depois de lido, segue assinado pelos partícipes e testemunhas.
Belém/PA, 29 de junho de 2022.

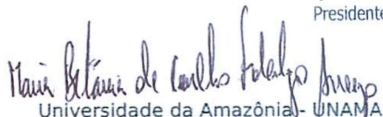
Tribunal de Justiça do Est. do Pará - TJPA

Des. Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente



Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Adriana M. Azevedo
Presidente

Alfredo Cardoso Costa
Presidente da FUNPAPA


Universidade da Amazônia - UNAMA

Betânia Fidalgo
Reitora


Secret. Mun. de Assist. e Desenv. Social de Marituba

Adriana Queiroz de Lima Pereira
Secretária


Creche Casa - Lar Cordeirinhos De Deus

Noemi de Lima Rodrigues
Presidente

Coord. Est. da Inf. e da Juventude/TJPA

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Coordenador


Secret. Mun. de Cid. Assist. Social e Trab. de
Ananindeua - SEMCAT

Maria Elenice Silva Lima
Secretária

Testemunhas:



Luciano Santa Brigida das Neves
CPF/MF: 946.554.132-04



Taiana Marina Souza Ladeira
CPF/MF: 946.480.422-04

PA-OFI-2022/02551
LSBN



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA. Use 3286882.21265948-3842 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3286882.21265948-3842>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/09/2022 17:43



TJPADES2022118511A



TJPAOFI202202551A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES. Use 3225807.23005406-451 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005406-451>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06



Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2016-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA, SECRETÁRIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA - SEMCAT, A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA, E A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA -UNAMA. // Objeto: implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo, a fim de contribuir para a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos como condições fundamentais para desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia. // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36(trinta e seis) meses// Vigência do aditivo: início em 24 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2025 // Data da assinatura: 29/06/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 861159

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022/TCM/PA, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o TIPO: Menor Preço pelo Lote Único.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de divisórias, portas e painéis, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, destinado aos prédios e estabelecimentos locados pelo TCM/PA.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 21/10/2022.
LOCAL: portal do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Portal do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e portal do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Belém-PA, 05 de outubro de 2022.
LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo: 860764

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.288, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Parecer nº 072/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 016763/2022.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI-QUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100455	ROSIANE DO SOCCORRO NASCIMENTO COSTA	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	D	01	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	D	02	26/09/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 860903

PORTARIA Nº 39.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2022- CDC, protocolizado sob o Expediente nº 017128/2022,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 38.188 de 14/03/2022, publicada no D.O.E. nº 34.893, de 15/03/2022.

II – DESIGNAR as servidoras ELYEDA DE FÁTIMA SANTOS PESSÔA, matrícula 0100300, MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula 0100020 e CARLA LEDO REIS, matrícula 0101473, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho prevista no art.20, da resolução nº 18.768, de 15 de dezembro de 2015.

III – DESIGNAR, os servidores MARCO THIAGO DE LIMA VINAGRE, matrícula nº 0101609 e JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101805, para, na condição de membros suplentes, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho prevista no art.20, da resolução nº 18.768, de 15 de dezembro de 2015.

IV – Esta Portaria produz seus efeitos, a partir de 04-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 860895

PORTARIA Nº 39.287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Parecer nº 071/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 016475/2022.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI-QUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100124	LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR	Auditor de Controle Externo - Direito	D	01	Auditor de Controle Externo - Direito	D	02	21/09/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 860900

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 39.257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.*

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei nº 9.709/2022;
CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de expediente protocolizado sob o nº 016956/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio de 21-09-2017 a 25-04-2022, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.709/2022, e artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, no período de 03-10-2022 a 01-12-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

***República por ter saído com incorreção no DOE nº 35.132, de 28/09/2022.**

Protocolo: 860765

PORTARIA Nº 39.256, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.* A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E,

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei nº 9.709/2022;
CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de expediente protocolizado sob o nº 016968/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio de 21-09-2017 a 25-04-2022, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.709/2022, e artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, no período de 14-11-2022 a 12-01-2023.

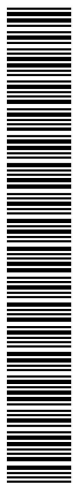
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

***República por ter saído com incorreção no DOE nº 35.132, de 28/09/2022.**

Protocolo: 860753



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3225807.23005442-331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3225807.23005442-331>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 23/01/2023 16:06



TJPAOFl202202551A

